

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 035/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2019**

**HORÁRIO: 09:00h.**

**LOCAL: Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ.**

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, Estado do Rio de Janeiro, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço global - objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Ar Condicionado para atender as necessidades da Autarquia. A instalação dos mesmo é para nova sede da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie, conforme termo de referência e especificações em anexo ao Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, nas seguintes condições:

**RETIRADA DO EDITAL:** este Edital poderá ser retirado de 18/01/2019 a 30/01/2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, das 09:00h às 17:00h, no endereço: Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ.

**CRENCIAMENTO:** o Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar da licitação será realizado a partir das 09:00 horas, do dia 31/01/2019.

**SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública, para o recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 09:30 horas, e a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 09:10 horas, do dia 31/01/2019. LOCAL: Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ.

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Autarquia. A instalação dos mesmo é para nova sede da Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

## **II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do orçamento:

Projeto Atividade: 2322 – Elemento da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

Projeto Atividade: 2322 – Elemento da Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2 - O Valor global estimado do material permanente é de R\$ 75.020,58 (setenta e cinco mil, vinte reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global estimado Serviço é de R\$ 18.016,66 (dezoito mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Totalizando um valor global geral estimado de R\$ 93.037,24 (noventa e três mil, trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

### III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

A) Estejam Suspensos temporariamente pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

B) Estejam Incursos na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

C) Estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

D) Estejam declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;

E) Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

F) Estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

G) Estejam reunidas em Consórcio;

g.1) A não participação de Consórcios se faz devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

H) Estejam em concordata.

I) Propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 48, inciso II) da Lei Federal nº 8666/93;

3.2 – As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços / materiais, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

### 3.3 - DA VISITA TÉCNICA

3.3.1 - Declaração, conforme modelo **Anexo XII** do Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a prestação dos serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

a) A vistoria será acompanhada por servidor designado ( José dos Reis Filho ou Leticia Cristina Araújo Marcos) para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado junto a Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, previamente pelo telefone

(22) 2648-8906 / 8907 e 2645-0140 – ramal ( 204; 205; 207 e 246 ), no endereço Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

c) Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá ser devidamente qualificado para o objeto licitado, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.3.2 - Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo XIII**, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/63, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante (s) legal(is), assim identificado (s) no estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública com firma reconhecida em cartório ou instrumento particular. No documento apresentado deve constar poderes específicos e necessários para participação neste certame, constando de forma clara, poderes para representar a empresa em todas as fases do pleito. Os citados documentos poderão ser substituídos pela Carta de Credenciamento – Anexo III deste edital. Deve ser apresentado documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante(s) para a outorga.

4.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade e que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

4.4 - O não Credenciamento, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação do representante, nas demais fases do pleito, sendo resguardado, entretanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.5 - Após o último participante presente ser credenciado, estará encerrado o credenciamento. Somente os licitantes credenciados se manifestarão durante o certame.

4.5.1 - Após a fase de credenciamento, na eventualidade de ainda se apresentar licitante, desde que não tenha iniciado a fase de lances, será aceita a sua participação no certame, ficando, no entanto impedido de participar da fase de lances e de manifestar-se durante o pleito, sendo resguardado, entretanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação – Conforme **Anexo IV**, deverá ser apresentada **fora** do Envelope nº 1 - (Conforme Art. 4º inciso VII da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002).

5.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima, não participando das demais fases do pleito, sendo resguardado, entretanto, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº 01 - Proposta**

Pregão nº 001/2019

Processo nº 035/2019

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

### **Envelope nº 02 - Habilitação**

Pregão nº 001/2019

Processo nº 035/2019

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, podendo ser apresentados por cópia autenticada.

6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, o seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;
- b) Nome, endereço, CNPJ
- c) Número do processo e do Pregão;
- d) Descrição dos itens que compõem o objeto da presente licitação bem como marca do produto / serviço, em conformidade com as especificações do anexo II deste Edital;

- e) Preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e valor global por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2 - Não será admitida a cotação de quantidade que esteja divergente do anexo II deste Edital.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

## **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade dos Sócios
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem.
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.2 não precisarão constar do “envelope documentos de habilitação”, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.2 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93);

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (abrangendo a Seguridade Social), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, (todas da sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- e) Comprovação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão

Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93);

- f) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) Para efeitos deste item, serão aceitas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 Código Tributário Nacional – CTN;
- h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento com características semelhantes anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;
- b) A Comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.
- c) **sócio:** contrato social e sua última alteração;
- d) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- e) empregado vinculado ao quadro da empresa, em caráter não permanente ou não, mediante:
  - e.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou;
  - e.2) Contrato Social ou;
  - e.3) Contrato particular firmado com a empresa proponente, ou;- Outra forma de comprovação, anteriormente não listada, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

### 8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual deverá

apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior do que 1 (um), calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas expressas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

- b- Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- c- As empresas que apresentarem resultado menor que 1,00 (um) em quaisquer dos índices apurados, deverão comprovar, para fins de habilitação, ter capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, ser solicitada prestação de garantia, na forma do parágrafo 1º do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
- d- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme modelo em anexo, ou não puder comprovar a disponibilidade de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- e- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;

#### 8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Conforme **Anexo VI**.

#### 8.1.6 - ANEXOS

- a) Anexo V Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- b) Anexo VI Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;
- c) Anexo VII Análise Econômico-Financeira;

- d) Anexo VIII Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;
- e) Anexo IX Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital;
- c) As propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) Que apresentarem preços unitários e/ou globais superiores aos expostos na Planilha de Composição de Preços, anexo II deste edital;
- e) Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.
- f) Que não atendam as especificações contidas no item VII deste instrumento convocatório.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço por Item.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço unitário.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.15 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

## **X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.1 – Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.2 - No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (Art. 44 § 2º da Lei Federal nº 123/2006).

10.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Art. 45, Inc. I da Lei Federal nº 123/2006).

10.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inc. III da Lei Federal nº 123/2006).

## **XI - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará a Licitação;

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6 - A adjudicação será feita pelo valor unitário, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

## **XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela COMSERCAF.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3 – Executado o contrato, o objeto será recebido:

13.3.1 - Em se tratando dos serviços do objeto dar-se-á:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### **XIV - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almojarifado, da COMSERCAF, sito à Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio/RJ, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Início do Serviço.

14.2 - Os pagamentos serão efetuados pela COMSERCAF, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos serviços.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14.5 - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF. Verificados erros no preenchimento da nota fiscal/fatura, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.

#### **XV - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.**

15.1 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo

primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Autarquia, e a data do efetivo pagamento.

15.2 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Autarquia.

## **XVI – DA REVISÃO E REAJUSTE**

16.1 – A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.2 - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

## **XVII - DA RESCISÃO**

17.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

## **XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 – De acordo com o que preconiza o Art. 81, da lei 8.666/1993, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 - A critério da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

18.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Autarquia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

18.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

## **XIX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei 8.666/93;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, disponibilizando instalações sanitárias para uso dos funcionários, local para guardar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios e fornecer água e energia, gratuitamente, nos pontos de redes existentes para prestação dos serviços objeto deste contrato;
- d) Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como, os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência.
- f) Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- j) Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- l) Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato;
- m) **Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.**

## **II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO;
- b) Refazer, sem quaisquer ônus para a Autarquia, os serviços ou substituições de peças executados, caso venham a apresentar qualquer defeito, durante o período de garantia;
- c) Responder por todos e quaisquer danos causados direta e indiretamente aos equipamentos e outros bens da Autarquia, caso fique comprovado que esses danos decorreram da culpa de qualquer uma das pessoas por ela credenciadas, para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- d) Comunicar, verbalmente, ao responsável e, por escrito, à Autarquia, toda e qualquer irregularidade encontrada, proveniente da utilização indevida e manipulação incorreta dos equipamentos;
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento das ferramentas, instrumental técnico de aferição e medição, material de limpeza e lubrificação, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- f) Providenciar regularização dos problemas apontados nas vistorias efetuadas pela equipe da Autarquia durante a execução da instalação;
- g) Assumir de maneira irrevogável e irretroatável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que vierem a ser sofrido pela Autarquia ou terceiros, em razão da prestação de serviços ora avençada e que decorram da culpa da Contratada, de seus empregados ou prepostos;
- h) **Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.**

## **XX - DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Autarquia Municipal, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

20.2 - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF ou modificação do Termo.

20.3 - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

20.4 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF e a terceiros.

## **XXI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

21.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro 2006 e pela Lei nº 10.520/02, bem como as demais legislações pertinentes.

## **XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, bem como os envelopes lacrados que, por imposição do trâmite licitatório, permaneçam em poder da Comissão.

22.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.4.1 – Os esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ocorrer diretamente com o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, através do telefone (22) 2648-8906 / 8907 e 2645-0140 – ramal ( 204, 205, 207 e 246 ) ou através do e-mail: [compraseplcf@gmail.com](mailto:compraseplcf@gmail.com).

22.4.2 – As impugnações deverão dar entrada no Departamento de protocolo da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:30 h, nos dias de expediente normal, respeitando-se os prazos previstos no §6º, do art. 109 da Lei 8.666/1993.

22.5 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.7 - É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, na forma do §3º, do Art. 43, da Lei 8.666/1993.

22.8 - Fica assegurado a autoridade competente o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

22.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

22.11 - O Edital e seus anexos, inclusive o projeto básico, poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitações e Compras – (CPL) na sede da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, situada a Avenida Joaquim Teixeira, 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio/RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

22.12 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (022) 2648-8906 / 8907 e 2645-0140 e e-mail: [comprascplcf@gmail.com](mailto:comprascplcf@gmail.com).

### **XXIII - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO**

23.1 - O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

### **XXIV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

24.1 – A entrega do objeto será de até 03 (três) horas, a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço.

### **XXV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

25.1 – A execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço.

### **XXVI – DA FORMA DO FORNECIMENTO / SERVIÇO**

26.1 – Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas:

- **DOS PRAZOS DE GARANTIA:** O licitante deverá apresentar para todos os produtos ofertados, declaração onde ateste uma garantia por no mínimo 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação;

\* Ficará ainda a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

### **XXVII – DO FORO**

27.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio – RJ.

**XXVIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:**

- Anexo I** Termo de Referência
- Anexo II** Planilha de Proposta de Preço
- Anexo III** Carta de Credenciamento
- Anexo IV** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo V** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo VI** Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
- Anexo VII** Análise Econômico-Financeira
- Anexo VIII** Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
- Anexo IX** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo X** Minuta do Contrato
- Anexo XI** Declaração de Vistoria Técnica
- Anexo XII** Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução dos Serviços
- Anexo XIII** Retirada do Edital

Cabo Frio, 18 de Janeiro de 2019.

---

Roberto Lisboa Nogueira Sampaio  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição e instalação de **AR CONDICIONADOS**, para atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais permanentes visa atender as necessidades da Companhia de Serviços de Cabo Frio – **COMSERCAF**, tendo em vista, que materiais solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Autarquia, sendo que os equipamentos existentes, devido ao seu tempo de uso, estão constantemente apresentando problemas e muitos deles, totalmente danificados prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

##### 3.1 – MATERIAL PERMANENTE (A)

ITEM	QUANT.	MATERIAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	13	AR CONDICIONADO	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS</b> , ciclo frio; 220V; nível de ruído baixo; com uso de gás ecológico R-401; contendo as funções de auto diagnostico; desumificador; ajuste automático do fluxo de ar; reinicio automático; sleep timer; timer programável; com painel lavável e filtros: anti-pó, desodorizador e anti-bactéria, velocidade de refrigeração baixa, média e alta, CONSUMO A.	<b>R\$ 1.707,12</b>	<b>R\$ 22.192,56</b>
02	10	AR CONDICIONADO	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 18.000 BTUS</b> , ciclo frio; 220V; nível de ruído baixo; com uso de gás ecológico R-401; contendo as funções de auto diagnostico; desumificador; ajuste automático do fluxo de ar; reinicio automático; sleep timer; timer programável; com painel lavável e filtros: anti-pó, desodorizador e anti-bactéria, velocidade de	<b>R\$ 2.497,77</b>	<b>R\$ 24.977,70</b>

			refrigeração baixa, media e alta, CONSUMO A.		
03	06	AR CONDICIONADO	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 30.000 BTUS</b> , ciclo frio; 220V; nível de ruído baixo; com uso de gás ecológico R-401; contendo as funções de auto diagnostico; desumificador; ajuste automático do fluxo de ar; reinicio automático; sleep timer; timer programável; com painel lavável e filtros: anti-pó, desodorizador e anti-bactéria, velocidade de refrigeração baixa, media e alta, CONSUMO A.	<b>R\$ 4.641,72</b>	<b>R\$ 27.850,32</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 75.020,58</b>

### **3.2 – SERVIÇOS DE INSTAÇÃO (COM MATERIAL INCLUSO) (B)**

#### **3.2.1 – MATERIAIS**

a) Tubo de cobre

b) Tubo esponjoso

c) Fita branca para acabamento

d) Suporte galvanizado padrão

e) Cabo de interligação das unidades evaporadora e condensadora

f) Buchas e parafusos de fixação

**OBS: Todos os materiais deverão ser o recomendado pelo fabricante, respeitando a qualidade e quantidade exigidos pelo mesmo.**

<b>VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (B)</b>	<b>R\$ 18.016,66</b>
-----------------------------------------------------	----------------------

### **4. DA METODOLOGIA**

**4.1** - Deverão ser fornecidos ao encargo da Contratada:

**4.1.1** - Catálogos de todos os equipamentos e materiais aplicados;

**4.1.2** - Instruções precisas sobre a atuação do sistema de controles;

**4.1.3** - Recomendações gerais sobre manutenção preventiva e corretiva (cronogramas recomendados);

**4.1.4** - Principais defeitos e soluções.

### **5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**COMSERCAF – SEDE:** Av. Nelore, s/nº – bairro Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.

### **6. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1** - A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

**6.2** - O prazo para entrega dos produtos será de no máximo **30** (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

**6.3** - Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso;

**6.4** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a ordem de fornecimento (**Nota de Empenho**), nos locais indicados neste Termo de Referência.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

**7.1** - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de realização dos testes e posterior verificação da conformidade com a especificação;

**7.2** - definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação;

**7.3** - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos;

**7.4** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **COMSERCAF** poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **COMSERCAF**, no prazo máximo de **24** horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**d)** na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **24** horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **8. DA GARANTIA**

**8.1** - O licitante deverá apresentar para todos os produtos ofertados, declaração onde ateste uma garantia por no mínimo **12** (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação;

**8.2** - Ficará ainda a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de **15** (quinze) dias úteis.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – A **COMSERCAF** designará um Fiscal para exercer a fiscalização do Contrato resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;

**9.2** – A existência e a atuação da fiscalização da **COMSERCAF** em nada restringe a responsabilidade, única e integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

<b>VALOR ESTIMADO DE MATERIAL PERMANENTE (A)</b>	<b>R\$ 75.020,58</b>
<b>VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (B)</b>	<b>R\$ 18.016,66</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL (A) + (B)</b>	<b>R\$ 93.037,24</b>

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da CONTRATADA por meio de ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até **30** (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1** - Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

**12.2** – Entregar, montar e instalar os materiais no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;

**12.3** - Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito e deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;

**12.4** - Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

**12.5** - A CONTRATADA também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da **COMSERCAF** ou **TERCEIROS**, durante a entrega do material;

**12.6** - Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega dos equipamentos, tais como: impostos, taxas, seguros, embalagens, carga, descarga, licenças, alvarás, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

**12.7** - Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior (primeiro uso), em linha de produção, não sendo equipamentos remanufaturados, reconicionados, ou reconstituídos;

**12.8** - Fornecer, juntamente com a solução, todos os materiais, componentes, cabos, conectores, conversores, acessórios de fixação, suportes e demais elementos necessários à sua conexão, montagem e instalação visando garantir o pleno funcionamento da solução como um todo;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL

<b>COMSERCAF</b>	
Proc. nº	_____
Folha nº	_____
Rub.	_____

**13.1** - . Emitir Nota de Empenho;

**13.2** - Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

**13.3** - Propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue e instalado, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme consta neste Termo de Referência;

**13.4** - Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Termo de Referência;

**13.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

**13.6** - Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;

**13.7** - Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita nos itens deste Termo de Referência;

**13.8** - Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida pela contratada, conforme Lei 8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.

**ANEXO II**

***MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**MATERIAL PERMANENTE E SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS</b> , ciclo frio; 220V; nível de ruído baixo; com uso de gás ecológico R-401; contendo as funções de auto diagnostico; desumificador; ajuste automático do fluxo de ar; reinício automático; sleep timer; timer programável; com painel lavável e filtros: anti-pó, desodorizador e anti-bactéria, velocidade de refrigeração baixa, média e alta, CONSUMO A.	13	unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
1.1	Instalação de Ar Condicionado Split 12.000 Btus	13	Serv.	xx.xxx,xx	x.xxx,xx
2	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 18.000 BTUS</b> , ciclo frio; 220V; nível de ruído baixo; com uso de gás ecológico R-401; contendo as funções de auto diagnostico; desumificador; ajuste automático do fluxo de ar; reinício automático; sleep timer; timer programável; com painel lavável e filtros: anti-pó, desodorizador e anti-bactéria, velocidade de refrigeração baixa, media e alta, CONSUMO A.	10	unid.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
2.2	Instalação de Ar Condicionado Split 18.000 Btus.	10	Serv.	X.xxx,xx	x.xxx,xx
3	<b>CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 30.000 BTUS</b> , ciclo frio; 220V; nível	06	unid	x.xxx,xx	x.xxx,xx

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 DIRETORIA GERAL

<b>COMSERCAF</b>	
Proc. nº _____	
Folha nº _____	
Rub. _____	

	de ruído baixo; com uso de gás ecológico R-401; contendo as funções de auto diagnóstico; desumificador; ajuste automático do fluxo de ar; reinício automático; sleep timer; timer programável; com painel lavável e filtros: anti-pó, desodorizador e anti-bactéria, velocidade de refrigeração baixa, media e alta, CONSUMO A.				
3.3	Instalação de Ar Condicionado Split 30.000 Btus.	06	Serv.	x.xxx,xx	x.xxx,xx
	<b>SERVIÇO</b>			<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
01	VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (B)	1	SERV.	x,xxx,xx	x,xxx,xx
<b>TOTAL</b>					

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxx 2018

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ANEXO III**

(Papel timbrado da Empresa)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº 001/2019, realizado pelo Município de Cabo Frio, RJ, o(a) Sr. (a.) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em.....de .....de 2019.

---

**Assinatura do representante legal e o  
Carimbo do CNPJ da empresa**

**ANEXO IV**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
Av: Joaquim Nogueira – nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio – RJ.

**Ref. ao Pregão Presencial nº 001/2019**

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da empresa

**ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
Av.: Joaquim Nogueira – nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio - RJ

**Ref. ao Pregão Presencial nº 001/2019**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Assinatura o Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da empresa

**ANEXO VI**

(Papel timbrado da Empresa)  
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR  
OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade)  
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por  
seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei,  
que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Carimbo do CNPJ da empresa

## ANEXO VII

(Papel timbrado da Empresa)

### **ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG e solvência geral – SG.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez geral	índice igual ou maior que 1,00
Solvência geral	índice igual ou maior que 1,00

Carimbo do CNPJ da empresa  
Assinatura o Representante Legal

Carimbo  
Assinatura do Contador

**ANEXO VIII**

(Papel timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI  
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O(A) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da empresa

**ANEXO IX**

(Papel timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: Pregão Presencial nº 001/2019**

.....  
inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.3 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
Data

.....  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da empresa

## **ANEXO X**

### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX  
PROCESSO Nº 035/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, doravante denominada Contratante ato representada pelo Presidente da COMSERCAF, Sr. Dario Guagliardi Neto, RG nº 126178854 IFP/RJ, CPF nº 089.774.597-37, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ firmam o presente Termo de Contrato referente ao Processo Licitatório, da modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em manutenção de ares condicionados, refrigeradores na nova sede desta Autarquia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** – O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA** – A despesa correrá pelo Código de Despesa orçamentária na dotação abaixo discriminada:

Dotação \_\_\_\_\_

Elemento \_\_\_\_\_

Fonte: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, por competência mensal em 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2. O fechamento das medições será realizado contabilizando o 1º até o ultimo dia de cada mês de serviço efetivamente prestados.
- 4.3. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com as condições de habilitação, devendo ainda anexar à Fatura e/ou Nota Fiscal os seguintes documentos:  
última folha de pagamento dos funcionários da contratada e recolhimento previdenciário (cópia autenticada) conforme a Lei nº 8.212/91, bem como CND, INSS, E CRF DO FGTS.
- 4.4. A nota fiscal será apresentada até o dia 05 de cada mês e será devidamente atestada pelo servidor nomeado como fiscal do contrato
- 4.5. Serão retidos os percentuais à título de INSS sobre a mão de obra utilizada em atendimento a Lei 8.212/91 e a RFB Nº 971, de 13/11/2009.
- 4.6. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada:
- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
  - b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
  - c) todos os equipamentos EPI, bem como uniformes de seus funcionários de acordo com legislação vigente.
- 4.7. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da COMSERCAF, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO** – O Presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por xx (\_\_\_) xxxx, podendo ser prorrogado nas formas da Lei, se necessário.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações da CONTRATADA: Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço; b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLASULA NONA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUPERVISÃO** – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo servidor \_\_\_\_\_

**CLASULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no Jornal de Circulação do Município.

**CLAUSLA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** – Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções do edital

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Frio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

**Processo Administrativo nº 035/2019**

**Pregão Presencial nº 001/2019**

Atestamos, para fins do Pregão Presencial supracitada, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu (sua) responsável legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, realizou na presente data uma Visita Técnica no local de realização dos serviços ora licitados, juntamente com técnico desta Autarquia, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

Cabo Frio - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal  
Razão Social e Carimbo do CNPJ

Carimbo e Assinatura  
Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO  
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Modelo)  
(Papel timbrado da empresa)

**Processo Administrativo nº 035/2019**

**Referente ao Pregão Presencial nº 001/2019**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial supracitada, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu (sua) responsável Legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Local e Data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
ESTADÓ DO RIO DE JANEIRO  
DIRETÓRIA GERAL

<b>PMSPA</b>
Proc. nº _____
Folha nº _____
Rub. _____

**ANEXO XIII - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via fax para o setor de licitações da **Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF** em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (22)2648-8906 / 8907. A falta de remessa deste exime a COMSERCAF da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL</u></b>		
<b><u>RETIRAMOS NA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF O EDITAL</u></b>		
<b><u>EDITAL N°: 001/2019</u></b>	<b><u>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</u></b>	
<b><u>DADOS DA EMPRESA:</u></b>		
<b><u>RAZÃO SOCIAL:</u></b>		
<b><u>NOME FANTASIA:</u></b>		
<b><u>CNPJ:</u></b>		
<b><u>ENDEREÇO:</u></b>	<b><u>BAIRRO:</u></b>	
<b><u>CIDADE:</u></b>	<b><u>ESTADO:</u></b>	<b><u>CEP:</u></b>
<b><u>FONE:</u></b>	<b><u>FAX:</u></b>	
<b><u>EMAIL:</u></b>		
<b><u>PESSOA PARA CONTATO:</u></b>		
<b><u>DATA:</u></b>		
<b><u>NOME E ASSINATURA:</u></b>		
<b><u>CARIMBO DA EMPRESA:</u></b>		